



Bruxelas, 19.12.2012
C(2012) 9892 final

DECISÃO DA COMISSÃO

de 19.12.2012

que altera a Decisão C(2007) 4623 que adopta o programa operacional "Factores de Competitividade" de intervenções comunitárias do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional a título do objectivo de Convergência nas regiões Norte, Centro e Alentejo, em Portugal

CCI 2007PT161PO001

(APENAS FAZ FÉ O TEXTO EM LÍNGUA PORTUGUESA)

DECISÃO DA COMISSÃO

de 19.12.2012

que altera a Decisão C(2007) 4623 que adopta o programa operacional "Factores de Competitividade" de intervenções comunitárias do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional a título do objectivo de Convergência nas regiões Norte, Centro e Alentejo, em Portugal

CCI 2007PT161PO001

(APENAS FAZ FÉ O TEXTO EM LÍNGUA PORTUGUESA)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho, de 11 de Julho de 2006, que estabelece disposições gerais sobre o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu e o Fundo de Coesão, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1260/1999¹, e, nomeadamente, o n.º 2 do seu artigo 33.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 16 de Julho de 2012, Portugal introduziu, através do sistema informático de intercâmbio de dados com a Comissão, um pedido de alteração do programa operacional "Factores de Competitividade" de intervenções comunitárias a título do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional a título do objectivo de Convergência nas regiões Norte, Centro e Alentejo, em Portugal, adoptado pela Decisão C(2007) 4623 da Comissão de 5 de Outubro de 2007, com a redacção que lhe foi dada pela Decisão C(2011) 9378. A pedido da Comissão, as autoridades nacionais apresentaram informação adicional em 31 de Outubro de 2012.
- (2) A alteração proposta do programa operacional justifica-se tendo em conta alterações socioeconómicas significativas.
- (3) Nos termos da alínea g) do artigo 65.º do Regulamento (CE) n.º 1083/2006, por consulta escrita em 20 de Junho de 2012, o comité de acompanhamento examinou e aprovou a proposta de alteração do conteúdo da Decisão C(2007) 4623, nomeadamente no atinente ao texto do programa operacional e ao seu plano de financiamento, com a transferência de EUR 50 000 000 do Programa Operacional Regional do Norte, adoptado pela Decisão C(2007) 5070 de 10 de Outubro de 2007, de EUR 5 000 000 do Programa Operacional Regional do Centro, adoptado pela Decisão C(2007) 4693 de 9 de Outubro de 2007 e EUR 15 000 000 do Programa

¹ JO L 210 de 31.7.2006, p. 25

Operacional Regional do Alentejo, adoptado pela Decisão C(2007) 4685 de 9 de Outubro de 2007, para este programa operacional.

(4) Convém, por conseguinte, alterar em conformidade a Decisão C(2007) 4623,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A Decisão C(2007) 4623 é alterada do seguinte modo:

1. Os n.º 1., 2. e 3. do artigo 3.º são substituídos pelo seguinte texto:

"1. O montante máximo do apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) atribuído a título do programa operacional, calculado em referência ao total elegível das despesas públicas e privadas, é fixado em EUR 3 173 789 011 e a taxa máxima de co-financiamento é fixada em 56,85%.

2. A participação nacional é fixada em EUR 2 408 762 929 podendo ser parcialmente obtida através de empréstimos comunitários do Banco Europeu de Investimento (BEI) e outros instrumentos, estimando-se o total dos empréstimos do BEI em EUR 150 000 000.

3. No âmbito do programa operacional referido no artigo 1.º, o montante máximo do apoio e a taxa máxima de co-financiamento para cada eixo prioritário serão fixados nos parágrafos segundo a sétimo do presente número.

A taxa máxima de co-financiamento para o eixo prioritário 1) "Conhecimento e Desenvolvimento Tecnológico" é fixada em 71,68% e o montante máximo de apoio do FEDER para esse eixo prioritário, calculado em referência ao total elegível público e privado das despesas, é fixado em EUR 641 528 000.

A taxa máxima de co-financiamento para o eixo prioritário 2) "Inovação e Renovação do Modelo Empresarial e do Padrão de Especialização" é fixada em 46,17% e o montante máximo de apoio do FEDER para esse eixo prioritário, calculado em referência ao total elegível público e privado das despesas, é fixado em EUR 1 652 522 000.

A taxa máxima de co-financiamento para o eixo prioritário 3) "Financiamento e Partilha de Risco da Inovação" é fixada em 75,00% e o montante máximo de apoio do FEDER para esse eixo prioritário, calculado em referência ao total elegível público e privado das despesas, é fixado em EUR 377 112 000.

A taxa máxima de co-financiamento para o eixo prioritário 4) "Uma Administração Pública Eficiente e de Qualidade" é fixada em 85,00% e o montante máximo de apoio do FEDER para esse eixo prioritário, calculado em referência ao total elegível público e privado das despesas, é fixado em EUR 235 000 000.

A taxa máxima de co-financiamento para o eixo prioritário 5) "Redes e Acções Colectivas de Desenvolvimento Empresarial" é fixada em 80% e o montante máximo

de apoio do FEDER para esse eixo prioritário, calculado em referência ao total elegível público e privado das despesas, é fixado em EUR 196 838 000.

A taxa máxima de co-financiamento para o eixo prioritário 6) "Assistência Técnica" é fixada em 85% e o montante máximo de apoio do FEDER para esse eixo prioritário, calculado em referência ao total elegível público e privado das despesas, é fixado em EUR 70 789 011".

2. O anexo I é substituído pelo texto estabelecido no anexo I da presente decisão.
3. O anexo II é substituído pelo texto estabelecido no anexo II da presente decisão.
4. O anexo III é substituído pelo texto estabelecido no anexo III da presente decisão.

Artigo 2.º

A República Portuguesa é a destinatária da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 19.12.2012

Pela Comissão
Johannes HAHN
Membro da Comissão

ANEXO I

Programa operacional "Factores de Competitividade"

ANEXO II

Lista indicativa dos grandes projectos

CELULOSE BEIRA INDUSTRIAL (CELBI), SA
ARTENIUS SINES PTA, SA
CUF – QUIMICOS INDUSTRIAIS, SA
SWEDWOOD PORTUGAL – INDÚSTRIA DE MADEIRAS E MOBILIÁRIO, LDA
SOC. PORTUGUESA DO ARLÍQUIDO (ARLÍQUIDO), LDA
EMBRAER PORTUGAL ESTRUTURAS METÁLICAS, SA
ALMINA – MINAS DO ALENTEJO, SA
CONTINENTAL MABOR – INDÚSTRIA DE PNEUS, SA
EMBRAER PORTUGAL ESTRUTURAS EM COMPÓSITOS, SA
SOMINCOR – SOCIEDADE MINEIRA NEVES CORVO, SA
PORTUGAL TELECOM DATA CENTER, SA

ANEXO III

Plano de financiamento do Programa operacional "Factores de Competitividade"

1. Anexo III.1 - Plano de Financiamento - Compromissos

Anuais

(em euros)

Convergência			
	Fundo Estructural (FEDER)	Fundo de Coesão	Total
2007	417.496.731		417.496.731
2008	425.846.666		425.846.666
2009	434.363.599		434.363.599
2010	443.050.871		443.050.871
2011	451.911.888		451.911.888
2012	510.950.126		510.950.126
2013	490.169.130		490.169.130
Total Geral	3.173.789.011		3.173.789.011

2. Anexo III.2 - Plano de Financiamento por Eixo Prioritário

(em euros)

Convergência									
Eixos Prioritários	Fundo	Expresso em	Comunitário	Nacional público	Privado nacional	Total	Taxa de cofinanciamento (%)	BEI	Outros
1	2	3	4	5	6	7 = 4 + 5 + 6	8	9	10
EP1. Conhecimento e Desenvolvimento Tecnológico	FEDER	T	641.528.000	91.424.688	162.046.197	894.998.885	71,68%	0	0
EP2. Inovação e Renovação do Modelo Empresarial	FEDER	T	1.652.522.000	0	1.926.415.778	3.578.937.778	46,17%	0	0
EP3. Financiamento e Partilha de Risco da Inovação	FEDER	T	377.112.000	66.549.176	59154824	502.816.000	75,00%	150.000.000	0
EP4. Uma Administração Pública Eficiente e de Qualidade	FEDER	T	235.000.000	41.470.588	0	276.470.588	85,00%	0	0
EP5. Redes e Acções Colectivas de Desenvolvimento Empresarial	FEDER	T	196.838.000	23.832.404	25.377.096	246.047.500	80,00%	0	0
EP6. Acções Inovadoras e Assistência Técnica	FEDER	T	70.789.011	12.492.178	0	83.281.189	85,00%	0	0
Total			3.173.789.011	235.769.034	2.172.993.895	5.582.551.940	56,85%	150.000.000	0

Nota: A taxa exacta usada para reembolso dos pagamentos é o rácio entre o financiamento comunitário e o financiamento total determinado na decisão da Comissão que aprova o PO. Financiamento BEI e outros só para informação.